

LEI Nº 370/87

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a União e
Estados.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a União e Estados a partir de 02 de janeiro de 1.987 a 31 de dezembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito, retroativo a partir e 02 de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos dezoito dias do mês de março de 1.987.

**JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL**